

PROCESSO Nº 294/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 (06/2026)

OBJETO: Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis tipo sachês, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia sendo Hospital Santa Lydia e unidades de saúde externas, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

EMPRESA: PLENA FORNECEDORA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA | CNPJ 67.518.564/0001-91

Questionamento:

No dia 10.08.2026 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantal Lydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90028/2026 cujo objeto é a registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis tipo sachês, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia sendo Hospital Santa Lydia e unidades de saúde externas, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, vejamos:

“ Boa tarde, Srs.

Trata-se da Licitação: Id contratação PNCP: 13370183000189-1-000018/2026

Unidade compradora: 930003 - FUNDAÇÃO HOSPITAL S.LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Objeto: Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis tipo sachês, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Me chamo Gisele Marins e gostaria de solicitar um esclarecimento a respeito do item 10 sendo:

BOLO SEM RECHEIO 40G SACHÊ: Bolo simples sabores (laranja, chocolate), sem cobertura, sem recheio, sem uso de conservantes e corantes, sem mofo. Assado ao ponto, com aproximadamente 40g. Bolo em embalagem individual e plástica de polietileno resistente, sem sujidades. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e

*validade de no mínimo 6 meses, ingredientes e peso do produto.
CODIGO SISHOSP 114421*

Pergunto considerando a descrição do item que exige data de fabricação na mesma data da entrega do item e com validade de no mínimo 6 meses, visto que, caso se tratar de item similar a imagem abaixo é impossível que a data da fabricação seja na mesma data da entrega. É a informação que necessito para providenciar o devido e correto orçamento.

Obrigada “

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, visando retorno ao solicitado remetemos as informações ao setor de Nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, o qual nos retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

“Prezados, Bom dia

Informo que segundo a legislação vigente para o BOLO SEM RECHEIO 40G SACHÊ, não é obrigatório que a data de fabricação seja o mesmo dia da entrega.

O que a legislação exige para alimentos embalados é, entre outras informações, identificação do lote e prazo de validade. A data de fabricação não é, em regra, uma informação obrigatória no rótulo.”

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Data: 13/08/2026 10:13:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia